

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/SESPA/2021**
Processo: 2021/776263

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021, que entre si celebram a **SESPA e Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como organização social de saúde, que visa o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Jean Bitar**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Ordenador de Despesas **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0015-75, com endereço Rua Conego Jeronimo Pimentel, nº 543, Umarizal, CEP: 66.055-000, na Cidade de Belém - PA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Clausula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021 e dos pareceres favoráveis do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública no Sequencial 136, bem como autorização do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF) no Sequencial 135.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores de investimento, além dos previstos no Contrato de Gestão, no valor total de **R\$ 2.889.821,71 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)**, envolvendo equipamentos, instrumentais e adequação física de doze enfermarias no Hospital Jean Bitar, conforme tabela anexa.

2.2. Deve a **CONTRATADA** observar as características técnicas dos itens a serem adquiridos em dimensões e especificações para melhor atender a população usuária do SUS conforme perfil do hospital em questão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento do repasse;

3.2. Conjuntamente à apresentação de Prestação de Contas, deve a **CONTRATADA** apresentar cópia integral do(s) Processo(s) interno(s) de Aquisição dos bem(ns) e/ou de Contratação de Prestador(es) de Serviço(s), conforme regulamento próprio, obedecendo aos princípios de impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, dentre outros, para devida análise.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo é de **R\$ 2.889.821,71 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)**, a título de investimento, em parcela única, alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 445085; Fonte: 0103 / 0303 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 20 de Setembro de 2022.

JOSE CARLOS
RIZOLI:171893
22868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=32817657000157, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=JOSE CARLOS
RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.19 08:30:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento
Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Ingrid F. Moura S. Borges
CPF: 030.822.442-62

Testemunha 02:

Nome: Priscila Dantas A. Campos
CPF: 020.267.562-95